

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 7 de maio de 1985

ANO IX — Nº 83

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.597, DE 07 DE MAIO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.003997/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2201.06301742.058 — Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 800.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 800.000.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1985

97ª da República e 26ª de Brasília.

RONALDO COSTA COUTO

REGIS RIBEIRO GUIMARAES

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.924/85,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 26 de dezembro de 1979, REGINALDO GALLI, no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 17, matrícula nº 04.340-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso I, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

Brasília, 06 de maio de 1985

RONALDO COSTA COUTO

JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regulamento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136000193/85,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 22, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 30 de dezembro de 1983, o servidor APARECIDO FRANCISCO BORGES, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 12.583-00; Executor do Termo Padrão 17/81, celebrado em 04 de março de 1985, entre o Distrito Federal e CLEY MARY NERY BORGES HISANO, objetivando a ocupação da Área nº 04 da Feira de Plantas e Flores do Núcleo Bandeirante, destinada a comercializar com vendas de plantas e flores.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante-DF, 04 de março de 1985

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO FELIPE DA SILVA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 12.014-6, Código Art-503, Classe "C", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALTER CARLOS

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 40.000
Semestral..... Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 20.000
Semestral..... Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 397.824
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 8.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ALARCÃO, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras/DRLFO, matrícula 17.824-1, Símbolo FC-06, por motivo de férias do titular, no período de 06 de maio a 04 de junho de 1985.

Brasília-DF, 03 de maio de 1985

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR AURÉLIO RIBEIRO DE ARAÚJO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 01.040.5, Código Art-503.B, Referência NM-13, da função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria/S.O.R., Símbolo FC-12, da Divisão de Obras.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR AURÉLIO RIBEIRO DE ARAÚJO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 01.040.5, Código Art-503.B, Referência NM-13, para exercer a função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria/S.O.R., Código DAI-111.2, da Divisão de Obras.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR MANOEL PACHECO SOBRINHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 01.433.8, Código NM-806.B, Referência NM-07,

da função de Chefe da Seção de Administração de Sedes, Símbolo FC-10, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL PACHECO SOBRINHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 01.433.8, Código NM-806.B, Referência NM-07, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ OVIDIO FILHO, Artífice de Obras Cívicas, matrícula 02.730.8, Código Art-504.B, Referência NM-13, da função de Encarregado de Turma de Construção Civil/S.O.R., Símbolo FC-12, da Divisão de Obras.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ OVIDIO FILHO, Artífice de Obras Cívicas, matrícula 02.730.8, Código Art-504.B, Referência NM-13, para exercer a função de Encarregado de Turma de Construção Civil/S.O.R., Código DAI-111.2, da Divisão de Obras.

Brasília, 03 de maio de 1985

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 34/85-SEA, DE 03 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação das Funções em Comissão ali indicadas.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1985

JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 1985
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS		FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO				
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA		
				LÂNDIA		
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC - 10	01	Chefe da Seção de Administração de Sedes	DAI-111.1	Agente Administrativo ou Agente de Portaria
				DIVISÃO DE OBRAS		
02	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	FC - 12	02	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	DAI-111.2	Artífice de Carpintaria e Marcenaria
03	Encarregado de Turma de Construção Civil	FC - 12	03	Encarregado de Turma de Construção Civil	DAI-111.2	Agente de Serviços de Engenharia ou Artífice de Obras Cívicas

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional de acordo com o artigo 2º, § 1º, e artigo 8º, § 1º do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, habilitados conforme Edital nº 99/85-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 77, de 26 de abril de 1985.

Brasília, 03 de maio de 1985

JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 35 DE 03 DE MAIO DE 1985

A N E X O

GRUPO : Outras Atividades de Nível Superior
CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Veterinário
CÓDIGO : NS-706 ou LT-NS-706
CLASSES : "B" e "C"

EDITAL DE HABILITAÇÃO: nº 099/85-IDR, de 16 de abril de 1985, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 77, de 26 do mesmo mês e ano.

NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.

REFERÊNCIA NS-17

1 - GUENTHER RIEDEL, matrícula nº 04.555-1, Inspetor de Saúde, Código LT-NS-727, Classe "B", Referência NS-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para compor a lotação da Categoria.

REFERÊNCIA NS-12

2 - MARIA AUXILIADORA GORGA LUNA, matrícula nº 22.568-1, Inspetor de Saúde, Código LT-NS-727, Classe "A", Referência NS-11, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para compor a lotação da Categoria.

PORTARIA Nº 36 DE 03 DE MAIO DE 1985

Altera a Relação Nominal da Portaria nº 73/84.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.502/85,

RESOLVE:

1 — Incluir, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 73, de 17 de setembro de 1984, publicada no Suplemento ao "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 181, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a servidora ZILDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 11.298-4, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-25.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1985

JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA — TCB
ASSUNTO: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e seus empregados, através do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília, nos termos da ata celebrada na Delegacia Regional do Trabalho — DRT, em 06 de maio de 1985.

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 07 de maio de 1985.

Presidente: JOAO GERALDO PIQUET CARNEIRO; Conselheiros: REGIS RIBEIRO GUIMARÃES, MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO, DEUS-DEIDITH RIGHI DE AQUINO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

DE ACORDO

Em 7/5/85

RONALDO COSTA COUTO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.100/85,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a MARIA ALVES DA PENHA SOUZA, viúva, e temporária a MARGARETE ALVES DE SOUZA, MARCELO ALVES DE SOUZA, MAURICIO ALVES DE SOUZA, MARLETE ALVES DE SOUZA e MARCOS ALVES DE SOUZA, filhos do ex-funcionário NORBERTO DE SOUZA NETO, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1.445-1, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 1985.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de

dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, IRACEMA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 16.721-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

Incluir, na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 93, de 16 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ALFEU DE ASSIS PEREIRA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Contramestre, Referência NM-21, matrícula nº 14.800-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, CECILIA TÓTOLI RODRIGUES, matrícula nº 01.035-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, a MERICE PEREIRA ANDRADE, matrícula nº 03.368-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

Incluir, na Ordem de Serviço de 26 de junho de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 125, de 02 de julho do mesmo ano, referente à aposentadoria de LAURA MARIA FRAGA, Telefonista, Código NM-818.A, Referência NM-09, matrícula nº 11.907-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-15, TEREZA AVELINO AUGUSTO, matrícula nº 03.579-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIZA CARVALHO BRAGA MACHADO, matrícula nº 03.329-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, a DURVAL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.787-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 005.653/82.

RESOLVE:

Conceder pensão especial vitalícia a MARIA LÚCIA DA CRUZ, companheira do ex-funcionário ANTONIO DA COSTA MARQUES, Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 05, matrícula nº 10.769-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960, com as vantagens do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, a contar de 19 de abril de 1985.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

4ª REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE — 1985

(Publicado em suplemento a esta edição)

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/85-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documento fiscal e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979, e tendo em vista o constante da Declaração de Extravio de Notas Fiscais datada de 05 de março de 1985, da interessada,

DECLARA:

I — Inidôneas as Notas Fiscais, Série A-1, de nºs 201 a 225, constantes do bloco nº 09, e as Notas Fiscais de Serviço, Série B-1, de nºs 051 a 075, constantes do bloco nº 03, pertencentes à firma DINASA — DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A, inscrição ICM nº 07001949-5, e ISS nº 004256-6, estabelecida no SIA, Quadras 01 e 02 nºs 820/821, BSB, DF, por terem sido extravaiadas.

II — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 02 de maio de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1985

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 11/11/84, por motivo de aposentadoria MARCONDES JOSÉ PEREIRA, Agente de Atividades Agropecuária, matrícula 12.281-5, Código NM-807, Referência NM-23, da função de Chefe da Seção de Planejamento, Código DAI-111.3, da Divisão de Pesquisa do Patrimônio, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 03.12.84, pág. 10).

PROCESSION nº 030.003.241/85

INTERESSADO: SILVANA STUDART LINS DE ALBUQUERQUE

HOMOLOGO o Parecer nº 52/85-CEDF, de 15/04/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por SILVANA STUDART LINS DE ALBUQUERQUE, na "Wright City High School", em Wright, Missouri, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 19/04/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSION nº: 030.003739/85

INTERESSADO: LIZARDO ALBERTO NAJAR QUENAYA

HOMOLOGO o Parecer nº 058/85-CEDF, de 29.04.85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por LIZARDO ALBERTO NAJAR QUENAYA, no CEP "Adventista Titicaca, em Juliaca, Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/05/85

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA.

DESPACHO: Concedo Salário Família a:
NOME: JÚLIA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5.142-X
PELA DEPENDENTE: JERÔNIMA DE SOUZA SANTOS, nascida em 04.12.83, sua neta, a partir de abril de 1985.

Brasília, 03 de maio de 1985

AIRTON GÓES MESQUITA
Chefe da SP/DAG/SEC

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982.

RESOLVE:

Admitir TEOTÔNIO TEIXEIRA SANTANA, a partir de 29 de abril de 1985, para exercer o emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Classe "A", Ref. 07, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 29 de abril de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso das atribuições regimentais.

RESOLVE:

Admitir, a partir de 29 de abril de 1985, JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula nº 573, para exercer o Emprego Permanente de Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Ref. 09, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 29 de abril de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso das atribuições regimentais.

RESOLVE:

Admitir, a partir de 29 de abril de 1985, MARIA DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 574, para exercer o Emprego Permanente de Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Ref. 09, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 29 de abril de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JORGE LUDOVICO CORREIA, matrícula nº 3.593-9, funcionário da Fundação do Serviço Social, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 07 de maio de 1985

CARLOS FERNANDO PARANHOS DE PAULA E SILVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 020; JAZIGO 503; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: MANOEL FERREIRA DE MIRANDA
REQUERENTE: LEIA FERREIRA DE ANDRADE

QUADRA: 701; JAZIGO 070; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA
REQUERENTE: VALDEVINO MOREIRA DE SOUZA

QUADRA: 711; JAZIGO 090; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: HAILTON CLISTENES MENDES DA SILVA
REQUERENTE: MILTON DA SILVA

QUADRA: 801; JAZIGO 030; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: JOÃO DA ROCHA
REQUERENTE: HUASCAR DA ROCHA

QUADRA: 20; JAZIGO 64; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MARLY LIMA DE OLIVEIRA

QUADRA: 519; JAZIGO 36; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: VALMIRA DA SILVA SANTOS
REQUERENTE: TERESINHA DE JESUS SANTOS ALENCAR

QUADRA: 302; JAZIGO 002; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF

OCUPANTE: CÂNDIDA MARIA PUGAS
REQUERENTE: MARIZA ALVES PUGAS

QUADRA: 718; JAZIGO 132; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: AYRTON CESAR BABY
REQUERENTE: ALICE DE CASTRO BABY

QUADRA: 212; JAZIGO 090; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: CARLOS ALBERTO MAIA COSTA
REQUERENTE: LUCIA MARIA MAIA COSTA

QUADRA: 605; JAZIGO 002; SETOR "A"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF

OCUPANTE: GERALDINO TRINDADE SOARES
REQUERENTE: JOAQUINA DE OLIVEIRA SOARES

QUADRA: 701; JAZIGO 67; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: FRANCISCO EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
REQUERENTE: JOSEFA DE OLIVEIRA SOUSA

Brasília, 03 de maio de 1985

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 1985

Regulamenta a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Distrito Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 2.261, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 1º do Decreto-lei nº 2.261, de 12 de março de 1985, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada nesta data, conforme consta do Processo nº 1.036/85,

RESOLVE:

Art. 1º — A Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Distrito Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 2.261, de 12 de março de 1985, será concedida aos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º — A gratificação a que alude esta Resolução será concedida nas seguintes bases e condições, respeitado o percentual máximo fixado pelo Decreto-lei nº 2.261, de 1985:

I — 70% (setenta por cento), no caso de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança incluídos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e aos exercentes de função de direção pertencente ao Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

II — 70% (setenta por cento) aos Técnicos de Controle Externo que desenvolvam, em caráter permanente, trabalhos que, por sua complexidade, exijam conhecimentos especializados, segundo critérios definidos em ato do Presidente do Tribunal;

III — 65% (sessenta e cinco por cento) ao ocupante de função de assistência incluída no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

IV — 60% (sessenta por cento) aos Técnicos de Controle Externo em geral.

Parágrafo único — Os percentuais previstos neste artigo incidirão sobre a maior referência de vencimento da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo.

Art. 3º — A Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Distrito Federal, somente será concedida ao servidor que se encontrar em efetivo exercício, no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 1º — Serão considerados como de efetivo exercício, para efeito deste artigo, os afastamentos em virtude de:

a) férias;

b) recesso regimental;

c) casamento;

d) luto;

e) licença especial, licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

f) serviços obrigatórios por lei;

g) frequência a curso ou evento similar, por designação do Tribunal; e

h) deslocamento em objeto de serviço.

§ 2º — Os Técnicos de Controle Externo, que, na data desta Resolução, estejam servindo noutros órgãos públicos, com ônus para a Corte, farão jus à gratificação no percentual de 10% (dez por cento), até o término do vigente período de cessão.

§ 3º — No caso de requisição sem prazo determinado, compete ao Presidente do Tribunal a fixação do término do afastamento, inclusive o das cessões sem ônus para o Tribunal.

Art. 4º — A gratificação prevista nos artigos anteriores, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporada aos proventos do funcionário que a tenha percebido na data da aposentadoria.

Parágrafo único — No caso de percepção da gratificação em percentuais diversos, o valor da incorporação corresponderá à média dos que tenham sido atribuídos ao funcionário nos doze meses imediatamente anteriores à inativação.

Art. 5º — Aos funcionários já aposentados a incorporação da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Distrito Federal far-se-á na razão da metade do percentual máximo atribuído à categoria funcional, excetuado o disposto no § 1º, deste artigo.

§ 1º — Os funcionários aposentados com fundamento no art. 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a alteração de que trata a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, farão jus à gratificação em apelo no percentual indicado no inciso IV do art. 2º desta Resolução, na forma da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

§ 2º — Na hipótese de aposentadoria com proventos proporcionais, o percentual a que se refere o caput deste artigo incidirá sobre a mesma base de cálculo, observada a proporcionalidade.

Art. 6º — Excluídos o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço, os Técnicos de Controle Externo não poderão perceber remuneração mensal superior ao limite fixado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, alterado pelo Decreto-lei nº 2.202, de 28 de dezembro de 1984.

Art. 7º — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 8º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 1985, data da publicação do Decreto-lei n° 2.261, de 1985.

Brasília-DF, 29 de março de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 15.04.85, pág. 07).

RESOLUÇÃO N° 04 DE 06 DE MAIO DE 1985

Estabelece medidas para a prestação de assistência médica interna e complementar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 12 de abril de 1985, bem como o que consta do processo n° 4.720/82,

RESOLVE:

Art. 1º. São inseridas, onde couber, na Resolução n° 14, de 13 de outubro de 1978, as seguintes medidas:

a) fixação em 50% (cinquenta por cento) das despesas de reembolso previstas no parágrafo único do art. 17 da Resolução n° 14/78;

b) exclusão da assistência médica externa complementar aos servidores aposentados voluntariamente, bem como aos seus dependentes;

c) exclusão da assistência médica interna e externa complementar aos servidores requisitados por outros órgãos, com ou sem ônus, assim como aos seus dependentes;

d) participação dos servidores em 20% (vinte por cento) no custeio das despesas de assistência médica complementar, a que se refere o art. 16, item I, alíneas a, b, c e d, da Resolução citada, observado, ainda, o disposto no item II, alíneas a e b e §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 2º. Fica a Diretoria-Geral de Administração autorizada a elaborar ato que consolide a legislação baixada a respeito da prestação de Assistência Médica pela Corte.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 1985.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de maio de 1985.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE EDITAL N° 003/85-SIP/DpFS/SES

O CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE/SES, na conformidade do disposto no § 2º, item X, do artigo 250, do Regulamento aprovado pelo Decreto 8386/85, NOTIFICA a firma ILDEFONSO PEREIRA DA MATA, Inscrição n° 07084161-6, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de Cr\$ 153.000 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros), relativa a débito apurado no Processo n° 060.000242/85, AUTO DE INFRAÇÃO n° 8928, de 12 (doze) de março de 1985, ou apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob pena de revelia, Inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Brasília, 29 de abril de 1985

RENATO ANTONIO MAIA
Serviço de Instrução Processual
Respondendo

VISTO

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNÓ — TCDF AVISON° 056/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 036/85-IDR, publicado no DODF n° 25, de 05/02/85, resolve comunicar que:

a) o resultado da Prova Escrita de Direito encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 09/05/85.

b) o prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 09/05/85.

c) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 03 de maio de 1985

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL N° 109/85-IDR.

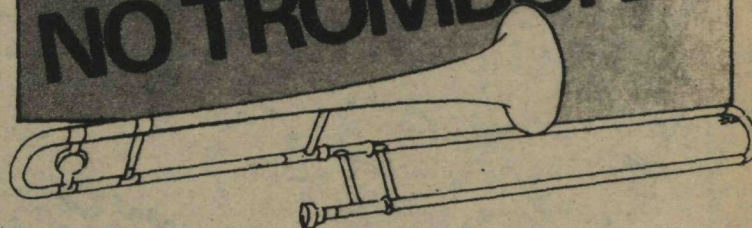
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n° 067/85-IDR, publicado no DODF n° 048, de 12 de março de 1985, e o constante da v. Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança — Processo n° 2.481/85 — impetrado por HUDSON ANDRADE AQUINO — pelo MM. Dr. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, torna público o seguinte:

Fica declarada insubsistente a inscrição n° 047 de HUDSON ANDRADE AQUINO, e sem efeito a inclusão de seu nome no resultado final do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Médico Veterinário, objeto do EDITAL n° 099/85-IDR, de 16 de abril de 1985, publicado no DODF n° 77, de 26 de abril de 1985, por ter sido denegada a segurança pleiteada e cassada a liminar anteriormente concedida.

Brasília, 02 de maio de 1985

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

**BOTE A BOCA
NO TROMBONE!**




**Serviço Público é para
servir ao público.
Se você for mal atendido,
reclame!**


Escreva para:
PROGRAMA NACIONAL
DE DESBUROCRATIZAÇÃO,
Palácio do Planalto
Brasília - DF
CEP 70.150



"Desburocratizar é tarefa de todos nós".

SOBRE AS FORÇAS ARMADAS:


 O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento de consolidação de nossa democracia. Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem. Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e, quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.


 Cav. mil. N. W.

08 DE MAIO. DIA DA VITÓRIA.

Colaboração deste veículo.